



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO 14/2018 AO
CONTRATO Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A
EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF nº 08.830.513/0001-31, estabelecida na Av. General Valle, 669, em Cuiabá – MT, (65) 3637-0000 universalseguranca@terra.com.br, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.001841.2018-67, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016 e no contrato nº 04/2017, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **VIGILÂNCIA**, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência de fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000102/2018, da categoria profissional **VIGILÂNCIA**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.001841.2018-67.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 9.230,49 (nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**, e o valor anual **R\$ 110.765,92 (cento e dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, diferença mensal de **R\$ 372,78 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORÇAMENTARIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 810000000

Elemento de despesas 339037-03

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de outubro de 2018.



FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral

IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017

FABIO LUIS BEZERRA
DIRETOR GERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
CPF: 017.376.987-06**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA